



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Segunda Ata de reunião de apreciação de recursos relativos à homologação de inscrições  
EDITAL 007/2024

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO  
Emprego: PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2 – RURAL (MICRO ÁREA 03)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2024

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã, nas dependências da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Palestina, nº 101 – Bairro Norman Irio Gutierrez, Barra do Quaraí/RS, reuniram-se os integrantes da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 109/2023, a fim de apreciar recursos relativos à homologação de inscrições. Após a completa verificação das inscrições recebidas o resultado é o constante no quadro abaixo. Nenhum candidato inscrito acompanhou a reunião.

**Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2 RURAL (MICRO ÁREA 03)**

NOME DO CANDIDATO	Nº Inscrição	Nota	Situação
Carolina Pedrosa Ferreira	001	----	Não Homologada (faltou Comprovante de Residência na micro área correspondente).
Marilice Larrosa da Cruz	002	----	Não Homologada (faltou comprovante de escolaridade e de residência na micro área correspondente).
Ágatha Kaliandra Rodrigues Paz	003	----	Não Homologada (faltou comprovante de residência na micro área correspondente).
Diego Santos de Oliveira	004	----	Não Homologada (faltou comprovante de residência na micro área correspondente).
Juliane Segovia de Freitas	005	----	Não Homologada (faltaram documentos comprobatórios dos Anexos I e II).
Mateus Jardel Alves	006	----	Não Homologada (faltou Comprovante de Residência na micro área correspondente).

Recurso	Candidato	Questionamento	Resultado
01	Diego Santos de Oliveira – 004	Residência	Indeferido
02	Marilice Larrosa da Cruz – 002	Escolaridade e residência	Indeferido

**Recurso 01:** O candidato de inscrição nº 004 para o cargo função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2 RURAL (MICRO ÁREA 03)** apresentou recurso através de e-mail, dentro do prazo previsto no Edital, contendo 07 (sete) páginas, sendo 01 – e-mail, 02 – e-mail (repetido), 03 e 04 – Recurso, 05 – e-mail (repetido), 06 e 07 – Recurso (repetido). Da análise do recurso apresentado, e dos documentos anexados, a Comissão de PSS esclarece que: os requisitos básicos para o exercício da Função de Agente Comunitário de Saúde devem observar os dispositivos da Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018 e Lei Municipal nº 2.235/2024, mediante a comprovação de residência na área da comunidade em que atuar e de conclusão do ensino médio, ambos de apresentação obrigatória no ato da inscrição; em relação às declarações de residência foram feitas averiguações pela Estratégia de Saúde da Família – ESF 2 Rural – Micro área 03, constantes na Comunicação Interna nº 116/2024 (SESA), de 27/07/2024, cujos resultados foram publicados na ata anterior, datada de 28 de maio de 2024. **Recurso indeferido.**

**Recurso 02:** A candidata de inscrição nº 002 para o cargo função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2 RURAL (MICRO ÁREA 03)** apresentou recurso através de e-mail, dentro do prazo previsto no Edital, contendo 07 (sete) páginas, sendo 01 – e-mail, 02 e 03 – Recurso, 04 – cópia de “Prorrogação de Contrato”, 05 – Cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio na Modalidade EJA”, 06 – cópia do Edital nº 025/2022, que “Convoca para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde” e 07 – cópia de “Detalhamento de locais de trabalho”, emitido pela SESA. Da análise do recurso apresentado, e dos documentos anexados, a Comissão de PSS esclarece que: os



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí*  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

requisitos básicos para o exercício da Função de Agente Comunitário de Saúde devem observar os dispositivos da Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018 e Lei Municipal nº 2.235/2024, mediante a comprovação de residência na área da comunidade em que atuar e de conclusão do ensino médio, ambos de apresentação obrigatória no ato da inscrição; a cópia de Contrato (prorrogado) apresentada foi celebrado nos termos da Lei Municipal nº 2.061/2022, de 14 de março de 2022 (modificada pela Lei Municipal nº 2.235/2024); o comprovante de exercício da função apresentado também corresponde aos termos da lei municipal anterior, que foi alterada; em relação às declarações de residência foram feitas averiguações pela Estratégia de Saúde da Família – ESF 2 Rural – Micro área 03, constantes na Comunicação Interna nº 116/2024 (SESA), de 27/07/2024, cujos resultados foram publicados na ata anterior, datada de 28 de maio de 2024. **Recurso indeferido.**

Barra do Quaraí, 03 de junho de 2024.

Comissão de Planejamento e Execução

Hamilton Santos Rodrigues

Helena Haut Veiga

Eveline Schroeder